1 Resultados

1.1 Sistema

O sistema desenvolvido atualmente pode ser acessado através deste link https://jvfd3.github.io/timetabling-UENF/.

1.2 Solução Ótima

1.3 Alternativas Burocráticas

Além da busca pela solução ótima, o presente trabalho também se propõe a buscar métodos ainda mais alternativos para se amenizar a problemática abordada. Sendo, de forma simples, o uso de meios burocráticos disponíveis na instituição que abre alguns caminhos para uma maior praticidade no processo de resolução do problema. Entretanto, é necessário que se tenha em mente que a burocracia é um processo lento e que pode ser desgastante, sendo até mesmo esperado que não seja desejado por parte dos construtores da grade horária.

Essas alternativas não geram por si só uma solução para o problema, em termos metafóricos, se o sistema é a engrenagem que faz a máquina funcionar, as alternativas burocráticas são o óleo que pode fazer a engrenagem funcionar de forma mais suave, mesmo que não seja estritamente necessário.

1.3.1 Tempo de elaboração das grades

Durante as entrevistas do ?? da ??, uma alternativa válida para a amenização da problemática abordada é a alteração do calendário anual da UENF que define férias de duas semanas entre os semestres. Caso seu calendário seja alterado para que as férias sejam de três semanas, o problema de agendamento teria maior tempo para ser resolvido, assim fazendo com que a solução ótima seja provável de ser alcançada.

Mais especificamente: no atual semestre (2024.1), o encerramento do semestre está previsto para o dia 6 de julho. Já o prazo limite para o cadastro de novas

Segundo o Artigo 28 do Estatuto da UENF, compete à secretaria acadêmica a elaboração da proposta de calendário escolar para que seja aprovado pelo Colegiado Acadêmico. Enquanto que o Artigo 63 da seção 2 do capítulo 1, informa que os calendários

AtividadesDataEncerramento do 1º período letivo de 202406/07Limite de cadastro de novas disciplinas a serem oferecidas 2024.212/07Limite de entrega dos resultados à SECACAD12/07Limite para criação de turmas a serem oferecidas 2024.219/07Renovação de matrícula do 2º período letivo/202422 a 27/07

Tabela 1 – Segmento do Calendário Acadêmico de 2024.1

do curso de graduação devem ser aprovados pelas correspondentes câmaras, com observância do calendário da universidade.

Logo, quanto à alteração do calendário acadêmico, a alteração mostra-se como possível, sendo necessário apenas que o processo burocrático necessário seja enfrentado.

1.3.2 Alteração forçada de horários

Segundo o parágrafo primeiro do artigo 36 das Normas de Graduação, "qualquer alteração de horário/turno após o período de matrícula deverá ter a anuência por escrito de todos os discentes matriculados na turma". Seguindo ao segundo parágrafo do mesmo artigo, temos que "a alteração de horário das aulas da turma deverá ter a anuência da Coordenação de Curso e a ciência do Chefe do Laboratório responsável pela disciplina".

Sendo assim possível alterar os horários de aula caso seja necessária para que haja uma melhora geral na distribuição das turmas na grade horária, mais uma vez sendo necessário superar o processo burocrático necessário.

Referências